

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Valéria da Silva Araújo

1. OBJETO: Solicita-se a abertura de procedimentos cabíveis para contratação de profissional especializado em serviços de cortes de cabelo, destinados às pessoas idosas do Município de Silvânia, pelo período de 06 meses, a contar de janeiro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação de profissional especializado em cortes de cabelo tem a finalidade de desenvolver ações de cuidado pessoal voltadas às pessoas idosas do município, contribuindo para o fortalecimento do bem-estar, da autoestima e da integração social.

Trata-se de uma ação de promoção da dignidade e de atenção à pessoa idosa, proposta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Resolução nº 020/2025, que autorizou o custeio do projeto “Conviver e Cuidar” com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

A contratação deverá contemplar o período de 06 meses, com início em janeiro de 2026 até junho de 2026.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de profissional especializado em cortes de cabelo voltados para cuidados com pessoas idosas	meses	06

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- O serviço deverá ser realizado em local indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no Município de Silvânia-GO;
- O pagamento será realizado após conferência e atesto da nota fiscal;
- A contratação seguirá as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 ou, se aplicável, do art. 75 da mesma lei, conforme dispensa legal.

4.1 Prazo de entrega / Execução: O serviço deverá ser prestado de acordo com as demandas da Secretaria solicitante, após emissão da ordem de fornecimento.

4.2 Local e Horário da Entrega / Execução: Em locais e horários a serem combinados com a Secretaria solicitante



Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. **Responsável:** Maria Valéria da Silva Araújo, esse servidor será o ponto de contato para esclarecimentos técnicos e operacionais da demanda.

Silvânia, 03 de dezembro de 2025.

MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Maria Valéria da Silva Araújo
Secretária Municipal desenvolvimento
Social, Habitação e Apoio a Mulher
Decreto: 004/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.